



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.150, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.767 de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEMPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	01	601.0	05.01.01.03.092.0045.0004-3.1.90.91.00- Sentenças Judiciais	R\$100.000,00
TOTAL				R\$100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	01	601.0	05.01.01.09.122.0045.2148-3.1.90.01.00- Aposentadorias e Reformas	R\$100.000,00
TOTAL				R\$100.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 16 de Janeiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme